

53	GRAT INC ATV AREA RISC SF	-	-	-	R\$ 1.232,79
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 9.621,62
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:					R\$ 8.630,24
PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR:					R\$ 8.630,24

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. Revogando-se o Título de Aposentadoria nº 639/2020 - VT, DOM de 11/12/2020. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 12 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 759/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P122213/2018, de 27 de Março de 2018, RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 27/03/2018, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME.....: JOSE RIBAMAR DE ARAUJO OLIVEIRA. MATRÍCULA.....: 3484-01. CARGO.: 193 - TEC FISCAL DE OBRAS PB. REFERÊNCIA...: III - 005. ÓRGÃO.....: 0076 - AGEFIS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º § 2º do Decreto 12945, de 09.04.2012; Processo Judicial nº 48/96 ç 96.02.08197-0; Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006; Art. 121 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.**

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:  
BASE DE CÁLCULO R\$ - 2.567,16

CÓDIGO	PROVENTOS	ÍNDICE %	CARGA	PONTOS	VALOR (R\$)
100	VENCIMENTO	-	180	-	R\$ 2.567,16
105	INSALUBRIDADE	40	-	-	R\$ 1.026,86
5	GRAT. REPR. INC. DAS2	-	-	-	R\$ 1.280,79
388	VANT. PESSOAL REAJUSTAVEL	-	-	-	R\$ 1.992,34
321	GEFAE	-	-	-	R\$ 253,70
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:					R\$ 7.120,85

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 12 de fevereiro de 2021. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**PORTARIA Nº 0371/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de**

**02.10.2020, no percentual de 10% (dez por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), MEIRILENE ALVES CUNHA MARQUES, matrícula nº 85434-01, TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo nº P266666/2020. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 07 de abril de 2021. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.****

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0420/2021 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades nº 099/2020, referente ao Processo nº P165892/2020 (apenso P183577/2020). RESOLVE: Aplicar à empresa PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17, as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA, previstas nos incisos I e II do artigo 87 da Lei 8.666/93, e no parágrafo único do artigo 49 e nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal 13.735/2016, com previsão também na Cláusula Décima Terceira, itens 13.1.1 e 13.1.2, do Contrato de nº 067/2020, ARP nº 001/2020 do Pregão Eletrônico nº 262/2019. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de abril de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.****

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0421/2021 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995, com fundamento no art. 14, do Decreto nº 11.251, de 10 de fevereiro de 2002, subsidiados pelas disposições da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista as conclusões do relatório apresentado pela Coordenadoria de Procedimento Administrativo Para Aplicação de Penalidades nº 027/2020, referente ao Processo nº P143887/2020 (Apenso P075859/2021). RESOLVE: Aplicar à empresa POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.881.877/0001-64, as penalidades de ADVERTÊNCIA e MULTA, previstas no inciso I e II do artigo 87 da lei 8.666/93, no parágrafo único do artigo 49 e nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal 13.735/2016. À Central de Licitação da Prefeitura de Fortaleza para registro da presente decisão, e cumprimento dos fins nela alvitados. Dê-se ciência aos interessados. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 19 de abril de 2021. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.****

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - Contrato nº 114/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Fundamento Legal: Com base no artigo 25, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº P038616/2021. Contratante: Instituto Dr. José Frota - IJF. Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA - CEMERGE. Objeto: Constitui o objeto deste a contratação de Cooperativa para a prestação de serviços de saúde pública através de profissionais médicos emergencistas habilitados para trabalhar em regime de plantões na emergência, para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota - IJF. Do Preço dos Plantões:**